



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

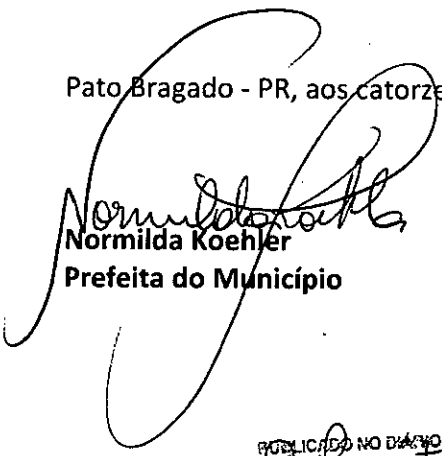
Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, faz saber que às 14h10min do dia 30 de novembro de 2012, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a construção de 02 (duas) centrais de gás, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR, conforme prevê os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos catorze dias do mês de novembro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3468  
de 15/11/12 n.º 01  
Cigiel  
Viz

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 113  
de 14/11/12 n.º 01  
Viz

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Pato Bragado - PR, em 12 de novembro de 2012.**

**De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Para: Prefeita Municipal**

## **ASSINTO: AUTORIZAÇÃO PARA NOVO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**Excelentíssima Senhora**

**Considerando que o processo de Licitação, modalidade Convite n.º 023/2012 foi considerado Fracassado, nos termos do teor da Ata n.º 137/2012, em anexo, solicitamos autorização de Vossa Excelência para abrir novo Processo, dessa vez na modalidade Tomada de Preços, para maior amplitude de divulgação junto às empresas do ramo que tiverem interesse em construir 02 (duas) centrais de gás, visando adequar o complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR (Creche e Escola Municipal), às Normas do Corpo de Bombeiros, tudo conforme prevê os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, e com isto, concluir as obras para esta etapa do empreendimento.**

**O valor total estimado para a contratação da obra/serviços citados é de até R\$ 13.644,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).**

**A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.**

**Cordialmente**

**Lairton Meinerz**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

Processo Licitatório

Folha n.º 02  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 137/2012 - Licitação – Convite 023/2012

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 023/2012, que tem como objeto a Construção de 02 (duas) Centrais de Gás.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Weber Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação modalidade Convite 023/2012, a qual tem como objeto a construção de 02 (duas) centrais de gás, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas três (03) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **Athena Construção Civil Ltda;** **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda** e **JAH Materiais de Construção Civil e Empreiteira Ltda**. Além das empresas convidadas, a empresa **Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda** requereu cópia do edital junto ao setor de Licitações, para a qual foi entregue o mesmo na íntegra, inclusive com todos os anexos. Das convidadas e requerente, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das: **Athena Construção Civil Ltda;** **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda** e **Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda**. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Apenas a empresa **Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda** estava devidamente representada pelo senhor Rafael Siqueira. As demais não tinham representantes presentes nesta sessão. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Após esta análise, a Comissão observou que a Licitante **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**, apresentou a Certidão negativa do INSS vencida, bem como a Licitante **Athena Construção Civil Ltda**, apresentou a Negativa do FGTS fora do prazo de vigência, e ainda, não apresentou o Atestado de Visita ao local da obra, conforme solicitado no Edital, e as Cópias do Contrato Social e alterações foram apresentados em cópia simples, diferente do solicitado no edital, que deveriam estar autenticadas. A Licitante **Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda** apresentou os documentos conforme solicitado, sendo esta a única empresa habilitada no certame. Com estas ocorrências, a Comissão de Licitação com base em decisão semelhante emitida pelo STJ, qual seja: **"As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa."** (Mandado de Segurança 5.606-DF). **A Súmula 248, do TCU determina que: "Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993", de sorte que a inabilitação de dois proponentes, ensejaria na revogação da licitação"**, DECIDIU tornar o presente processo FRACASSADO, uma vez que não alcançou o número mínimo de 03 (três) empresas habilitadas. A Comissão de Licitações irão sugerir à Prefeita Municipal que abra novo processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, para contratar a obra em questão. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação à decisão da comissão foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta e cinco minutos.

Processo Licitatório

Folha nº



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de novembro de 2012.

De: Secretário de Finanças

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da construção de 02 (duas) centrais de gás, visando adequar o complexo escolar do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – Construção, ampliação, reforma e melhorias da Infraestrutura do Ensino Fundamental**

**4.4.90.51.01.4450 - Outras Edificações**

**4.4.90.51.01.4451 – Outras Edificações**

Cordialmente

  
**John Jefferson Weber Nodari**  
**Secretário Municipal de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2012.

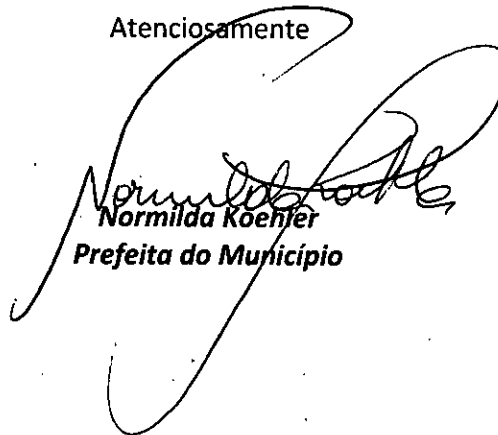
De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

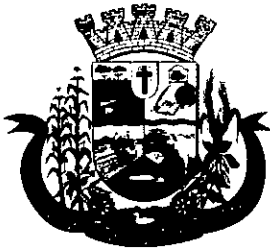
Em vista da solicitação desta Secretaria, para construção de 02 (duas) centrais de gás, visando adequar o complexo escolar do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**Normilda Koehler**  
**Prefeita do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 021/2012

### ***Tipo da licitação: menor preço global***

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a construção de 02 (duas) centrais de gás, visando adequar o complexo escolar do Município, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 14h00min, do dia 30 de novembro de 2012.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 30 de novembro de 2012 - **Horário:** 14h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para construção de 02 (duas) centrais de gás, visando adequar o complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR, às Normas do Corpo de Bombeiros.

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.

### **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da obra é de até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

Processo Licitatório
Folha nº <u>06</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO

LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ENDEREÇO:

LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Memorial descritivo;

5.2 – Projetos;

5.3 – Cronograma físico / financeiro.

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com a devida identificação do profissional técnico responsável;  
Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da obra (Modelo anexo).
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

Processo Licitação

Folha nº 08

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Declaração de visita ao local da obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 27 de novembro de 2012, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

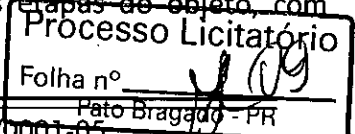
7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, detalhando de forma clara o valor global do material, bem como o valor global da mão de obra;

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

## 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

## 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

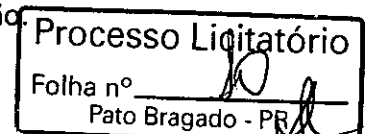
9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

## 10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

## 11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

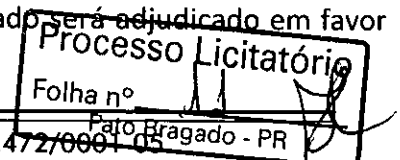
12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 13.644,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

a) O primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART de execução da obra, devidamente recolhida.

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O último pagamento fica condicionado ao recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

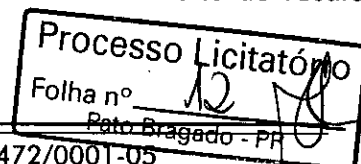
## 14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

## 16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

## 17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;

c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

Processo Licitatório

Folha nº

13

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;
- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

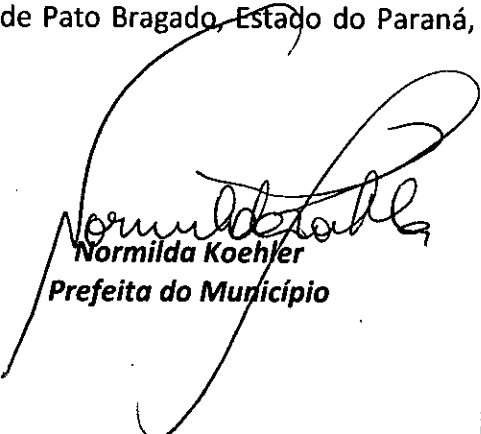
**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – Construção, ampliação, reforma e melhorias da Infraestrutura do Ensino Fundamental**

**4.4.90.51.01.4450 - Outras Edificações**

**4.4.90.51.01.4451 – Outras Edificações**

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro de 2012.

  
**Normilda Koehler**  
**Prefeita do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 14  
Pato Bragado - PR

**CONSTRUÇÃO**

**DE**

**GLP**

**PATO BRAGADO-SETEMBRO DE 2012.**

Processo Licitatório  
Folha nº 15  
Pato Bragado - PR

1

A

# **MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

## **CONSTRUÇÃO DE G.L.P**

### **ITENS**

01. Convenções Preliminares.
02. Instalação da Obra.
03. Movimento de Terra.
04. Locação da Obra.
05. Fundações.
06. Execução de Concreto Armado.
07. Concreto Simples.
08. Impermeabilizações.
09. Paredes.
10. Coberturas em Laje na Central de Gás.
11. Revestimento de Paredes.
12. Pisos.
13. Serralheria.
14. Ferragens.
15. Portas da Central de Gás,
16. Pintura.
17. Diversos.
18. Limpeza Geral.

A



# **MEMORIAL DESCRITIVO/CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

## **1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.**

O projeto prevê a construção de CENTRAL DE GAS, na ESCOLA MUNICIPAL e CRECHE, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos e parede de concreto Armado, sendo que as mesmas deverá ser executado de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos obedecidas as presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.

## **2. INSTALAÇÃO DA OBRA**

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias, etc.

## **3. LIMPEZA DO TERRENO**

O Empreiteiro procederá a limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

## **4. MOVIMENTO DE TERRA**

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado á execução da obra, que permita fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário para base de concreto simples, será executado com material escolhido (arenoso), em camadas de 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

A

## 5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico e da implantação. A Firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

## 6. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas, de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelo cálculo de concreto armado. Antes da execução das paredes de alvenaria, o respaldo das vigas de baldrame deverão ser convenientemente impermeabilizadas com duas demãos de Emulsão Asfáltica ou com pintura de IGOL ou similar.

Estas previsto estaca de di: 25 cm, com profundidade de 3,00 metros, em concreto armado.

## 7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto, atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, em particular à P-NB-140, no seu item referente a Estrutura.

Esta previsto a realização de Parede em concreto armado com malha de 15x15 cm, de ferro de 8 mm, com estribo de 4,2 mm, devidamente distribuído.

### 7.1. Dosagem de concreto

- a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência de  $f_{ck} = 15 \text{ mpa}$ , levando-se em consideração o item 92 da BN-1, padrão de qualidade da obra.
- b) As padiolas de medição dos agregados, deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento, deverá ser rigorosamente, observado, com a correção da umidade do agregado.
- c) Cura.
  - c.1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.

c.2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

d) Formas

Na execução das formas deverá ser observado:

- d.1. reprodução fiel dos desenhos;
- d.2. Adoção de contra-flecha, quando necessária;
- d.3. Nivelamento das lajes e das vigas;
- d.4. Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- d.5. futuros para passagem das tubulações;
- d.6. Vedação das formas;
- d.7. Limpeza das formas.

A execução das formas e do escoamento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

e) Armadura.

e.1. Na execução das armaduras deverá ser observado:

- I. dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- II. número de barras e suas bitolas;
- III. posição correta das barras;
- IV. armação e recobrimento.

## 7.2. Amassamento do concreto

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo, e, durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto

b.1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

b.2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.

b.3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.

b.4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.

b.5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

## 8. CONCRETO SIMPLES

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso e executado o sistema de drenagem(quando houver).

O traço mínimo a ser empregado, será o de 1:3:6, de cimento areia e brita n.º 1 e 2, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura indicada no projeto.

## 9. IMPERMEABILIZAÇÕES

### Baldrames

Os baldrames deverão ter suas superfícies pintadas com duas demãos de Emulsão Asfáltica e posteriormente impermeabilizados.

## 10. PAREDES

### 10.1. Alvenaria de Tijolos

Serão executados com tijolos de 6 furos, em 1/2 vez de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, carga de ruptura à compressão de 50kg/cm<sup>2</sup> no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4/12 (cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e apumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço adira fortemente.

## 11. COBERTURAS

Para as construções de GLP, a cobertura será constituída em Laje maciça com espessura mínima de 10 cm, devidamente impermeabilizadas.

## 12. REVESTIMENTO DAS PAREDES

### 12.1. Argamassa

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.

#### a) Chapisco

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

#### b) Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos e aduelas. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5 cm. Para o emboço interno ou externo, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12 + 50 kg de cimento por m<sup>3</sup>.

#### c) Reboco

O reboco só será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa. O reboco será regularizado a régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes e forros terá o acabamento alisado a feltro. No caso de revestimento externos, o reboco será com argamassa industrializada.

Obs: As paredes externas, internas receberão chapisco, emboço e cal fino, nos locais aonde serão colocadas portas e janelas de ventilação a empresa deverá requadrar.

### 13. PISOS

- I. Todos os pisos laváveis deverão Ter declividade mínima de 2%, nas direções dos ralos ou portas externas.
- II. As superfícies dos elementos de piso colocados deverão resultar perfeitamente planas, sem ressaltos ou desníveis entre as peças, e sem vazios na argamassa de assentamento.
- III. O acabamento final será em cimento alisado.

#### 13.1. Todos os pisos sobre aterro interno serão executados mediante o seguinte procedimento e seqüência:

- a) Aterro em camadas sobrepostas de 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente;
- b) Abertura de valas para as canalizações passantes sob o piso;
- c) Colocação das canalizações, reterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;
- d) Execução de lastro de brita n.º 2 apiloado manualmente, espessura mínima 5 cm.;
- e) Lançamento do sub-piso de concreto simples traço 1:3:6, contendo hidrófugo, espessura mínima de 5cm.

## 14 PINTURA

### 1)ALVENARIA EXTERNA

- a) Após a completa cura do calfino, sem manchas escuras, é necessário passar lixa nº 80, para tirar todos os grãos finos que ainda se encontra na parede;
- b)Retirar todo pó;
- d)Varrer as paredes para eliminar todo pó;
- e)Aplicar 1 demão de selador acrílico incolor;
- f)Aplicar 2 a 3 demãos de tinta acrílica semi-brilho até uma perfeita cobertura;
- g)Todo o processo retrocitados deverá ser rigorosamente seguido, pela empresa contratada, pois quaisquer erro ou defeito na pintura será de inteira responsabilidade da empresa.

## 15 .CANALIZAÇÃO DE GAS

A Canalização de gás não será feito nesta etapa.

## 16 .ESQUADRIA METALICA

Na central de Gás da Escola, a esquadria será feita em portas de Alumínio, tipo Veneziana e Ventilação na Lateral. E na Central de gás na Creche será constituído em esquadria metálica, tipo Malha, fixado em cantoneira.

## 17 .EXTINTORES E SINALIZADORES

Esta previsto a colocação de Extintores de PQS-6kg, nas laterais da central, com sinalização de placas.

Nas portas da Central, deverá ter 02(duas) placas com os dizeres:

“ CUIDADO INFLAMAVEL E PROIBIDO FUMAR”

## 18. LIMPEZA GERAL

A edificação será entregue completamente limpa, sem vestígios provenientes da construção.



JAIR MARCELINO  
Crea\_pr 30.630/D



PLANILHA DE SERVIÇOS										
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010				PRÓPRIO PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL			MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR EXECUÇÃO:		PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:	
SEOP - SEDE DATA: xx/xx/xxxx				LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:		ORÇADO POR: ÍNDICE:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	Locação de obra	m2	7,88	1,18	2,07	3,25	9,30	16,31	25,61	25,61
	VALOR DA ATIVIDADE									
2	MOVIMENTO DE TERRA									
	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,21		21,53	21,53		4,52	4,52	4,52
	VALOR DA ATIVIDADE									
3	INFRA-ESTRUTURA									
	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	0,21	182,32	39,74	222,06	38,29	8,35	46,64	
	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	0,21	0,11	58,41	58,52	0,02	12,27	12,29	
	Estaca man.25cm C.A.13,5MPA lpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	4,00	17,98	21,78	39,76	71,92	87,12	159,04	
	Forma pinho 3*constr p/viga bald. - reap 3x	m2	3,15	28,06	21,49	49,55	88,39	67,69	156,08	
	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	16,80	5,48	1,33	6,81	92,06	22,34	114,40	
	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	10,50	5,01	1,15	6,16	52,61	12,08	64,69	
	VALOR DA ATIVIDADE									553,14
4	SUPRAESTRUTURA									
	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	0,21	182,32	39,74	222,06	38,29	8,35	46,64	
	Forma pinho 3*constr p/viga superestr. - reap 3x	m2	3,15	42,73	23,63	66,36	134,60	74,43	209,03	
	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	16,80	5,48	1,33	6,81	92,06	22,34	114,40	
	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	10,50	5,01	1,15	6,16	52,61	12,08	64,69	
	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	0,21	0,11	58,41	58,52	0,02	12,27	12,29	
	VALOR DA ATIVIDADE									447,05
5	PAREDE DE CONCRETO e LAJE e: 10 cm									
	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	1,32	182,32	39,74	222,06	240,66	52,46	293,12	
	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	1,32	0,11	58,41	58,52	0,15	77,10	77,25	
	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	105,60	5,48	1,33	6,81	578,69	140,45	719,14	
	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	66,00	5,01	1,15	6,16	330,66	75,90	406,56	
	Forma chp comp res 12mm p/pilar - reap 2x	m2	14,85	25,02	24,38	49,40	371,55	362,04	733,59	

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR

Pref. do Mun. de Pato Bragado  
Engenheiro Civil - Jair Marcelino  
CREA 30634-D/PR

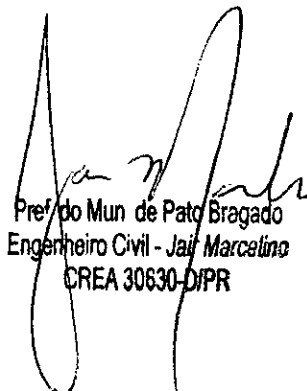
PLANILHA DE SERVIÇOS											
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010				PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL			MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR EXECUÇÃO:		PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:		
SEOP - SEDE DATA: xx/xx/xxxx				LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:			ORÇADO POR: ÍNDICE:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
	<b>VALOR DA ATIVIDADE</b>									2.229,66	
6	<b>ALVENARIA</b>										
	Alv. tij. (9x14x19) 9cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	1,70	10,28	20,75	31,03	17,48	35,28	52,76		
	<b>VALOR DA ATIVIDADE</b>									52,76	
7	<b>REVESTIMENTO PAREDE INTERNA</b>										
	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	11,04	1,15	1,92	3,07	12,70	21,20	33,90		
	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	11,04	2,62	10,37	12,99	28,92	114,48	143,40		
	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	11,04	2,19	9,45	11,64	24,18	104,33	128,51		
	<b>VALOR DA ATIVIDADE</b>									305,61	
8	<b>REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO</b>										
	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	2,94	1,15	1,92	3,07	3,38	5,64	9,02		
	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	2,94	2,95	10,37	13,32	8,67	30,49	39,16		
	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	2,94	2,19	9,45	11,64	6,44	27,78	34,22		
	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	5,10	6,70	12,42	19,12	34,17	63,34	97,51		
	<b>VALOR DA ATIVIDADE</b>									179,91	
9	<b>REVESTIMENTO EM LAJE</b>										
	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	1,80	1,36	4,38	5,74	2,45	7,88	10,33		
	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,80	2,87	19,11	21,98	5,17	34,40	39,57		
	Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	1,80	2,50	9,53	12,03	4,50	17,15	21,65		
	<b>VALOR DA ATIVIDADE</b>									71,55	
10	<b>PISOS</b>										
	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	1,58		20,70	20,70		32,71	32,71		
	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	6,72	1,37	0,83	2,20	9,21	5,58	14,79		
	Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m3	0,53	247,54	39,74	287,28	131,20	21,06	152,26		
	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	6,72	5,88	8,96	14,84	39,51	60,21	99,72		
	<b>VALOR DA ATIVIDADE</b>									299,48	
0	<b>VALOR DA ATIVIDADE</b>										
11	<b>PINTURA PAREDE INTERNA E EXTERNA</b>										
	Pintura latex acril, 1ª 2dmão par. int/ext	m2	23,22	2,12	5,53	7,65	49,23	128,41	177,64		
	Pintura latex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	1,80	1,82	5,53	7,35	3,28	9,95	13,23		

Processo Licitatório  
Folha nº 26  
Pato Bragado - PR

Engenheiro Civil - Jair Marcelino  
CREA 30630-DIPR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP										
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR										
RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010										
PLANILHA DE SERVIÇOS				PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL			MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR			PROTOCOLO Nº:
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL				EXECUÇÃO:			OBRA			ORGÃO:
SEOP - SEDE				LEVANTAMENTO Nº.			ORÇADO POR:			ÍNDICE:
DATA: xx/xx/xxxx				ORGANIZADO POR:						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
	VALOR DA ATIVIDADE									190,87
12	ESQUADRIA METALICA									
	Plat alumínio abrir -linha 25 - mto. 15cm	m2	6,30	193,43	25,78	219,21	1.218,61	162,41	1.381,02	
	Ventilação central de gás, padrão SUDE, 0,60x0,30m	ud	4,00	46,64	17,13	63,77	186,56	68,52	255,08	
	VALOR DA ATIVIDADE									1.636,10
13	EXTINTORES									
	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	96,93	68,81	165,74	193,86	137,62	331,48	
	VALOR DA ATIVIDADE									331,48
0	VALOR FINAL DA OBRA									6.327,94
	VALOR TOTAL COM B.D.I									7.593,53

Processo Licitatório  
 Folha nº \_\_\_\_\_  
 Pato Bragado - PR  
 Processo Licitatório

  
 Pref do Mun de Pato Bragado  
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino  
 CREA 30630-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS										
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010			PRÓPRIO: PREF. DE PATO BRAGADO LOCAL: ESCOLA 01			MUNICÍPIO: PATO BRAGADO EXECUÇÃO:			PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:	
SEOP - SEDE DATA: 10/09/2012		LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:		ORÇADO POR: ÍNDICE:						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	Locação de obra	m2	2,56	1,18	2,07	3,25	3,02	5,30	8,32	8,32
	VALOR DA ATIVIDADE									8,32
2	MOVIMENTO DE TERRA									
	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,22		21,53	21,53		4,74	4,74	4,74
	VALOR DA ATIVIDADE									4,74
3	INFRA-ESTRUTURA									
	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	0,22	182,32	39,74	222,06	40,11	8,74	48,85	48,85
	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	0,22	0,11	58,41	58,52	0,02	12,85	12,87	12,87
	Estaca man 25cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	4,00	17,98	21,78	39,76	71,92	87,12	159,04	159,04
	Forma pinho 3*constr p/viga bald. - reap 3x	m2	3,30	28,06	21,49	49,55	92,60	70,92	163,52	163,52
	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	17,60	5,48	1,33	6,81	96,45	23,41	119,86	119,86
	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	11,00	5,01	1,15	6,16	55,11	12,65	67,76	67,76
	VALOR DA ATIVIDADE									571,90
4	SUPRAESTRUTURA									
	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	0,11	182,32	39,74	222,06	20,06	4,37	24,43	24,43
	Forma pinho 3*constr p/viga superestr. - reap 3x	m2	1,65	42,73	23,63	66,36	70,50	38,99	109,49	109,49
	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	8,80	5,48	1,33	6,81	48,22	11,70	59,92	59,92
	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	5,50	5,01	1,15	6,16	27,58	6,33	33,89	33,89
	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	0,11	0,11	58,41	58,52	0,01	6,43	6,44	6,44
	VALOR DA ATIVIDADE									234,17
5	PAREDE DE CONCRETO e LAJE e: 10 cm									
	Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	1,13	182,32	39,74	222,06	206,02	44,91	250,93	250,93
	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	1,13	0,11	58,41	58,52	0,12	66,00	66,12	66,12
	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	30,40	5,48	1,33	6,81	166,59	40,43	207,02	207,02
	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	56,50	5,01	1,15	6,16	283,07	64,98	348,05	348,05
	Forma chp comp res 12mm p/pilar - reap 2x	m2	16,95	25,02	24,38	49,40	424,09	413,24	837,33	837,33

Processo Licitatório  
Folha nº  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten Signature]*  
Pref. do Mun. de Pato Bragado  
Engenheiro Civil - Jay Marcelino  
CREA 30630/D/PR

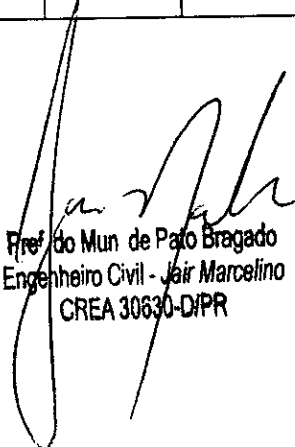
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP										
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR										
RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010										
SEOP - SEDE				LEVANTAMENTO Nº.			ORÇADO POR:			
DATA: 10/09/2012				ORGANIZADO POR:			ÍNDICE:			
PLANILHA DE SERVIÇOS										
PRÓPRIO: PREF. DE PATO BRAGADO					MUNICÍPIO: PATO BRAGADO					
LOCAL: ESCOLA 01					EXECUÇÃO:					
					ORGÃO:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
	VALOR DA ATIVIDADE									1.709,45
6	ALVENARIA									
	Alv. tij. (9x14x19) 9cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	1,54	10,28	20,75	31,03	15,83	31,96	47,79	47,79
	VALOR DA ATIVIDADE									47,79
7	REVESTIMENTO PAREDE INTERNA									
	Chapco parede int, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	5,09	1,15	1,92	3,07	5,85	9,77	15,62	
	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	5,09	2,62	10,37	12,99	13,34	52,78	66,12	
	Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	5,09	2,19	9,45	11,64	11,15	48,10	59,25	
	VALOR DA ATIVIDADE									140,99
8	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO									
	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	2,71	1,15	1,92	3,07	3,12	5,20	8,32	
	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	2,71	2,95	10,37	13,32	7,99	28,10	36,09	
	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	2,71	2,19	9,45	11,64	5,93	25,61	31,54	
	Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	5,75	6,70	12,42	19,12	38,53	71,42	109,95	
	VALOR DA ATIVIDADE									185,90
9	REVESTIMENTO EM LAJE									
	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	1,39	1,36	4,38	5,74	1,89	6,09	7,98	
	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,39	2,87	19,11	21,98	3,99	26,56	30,55	
	Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	1,39	2,50	9,53	12,03	3,48	13,25	16,73	
	VALOR DA ATIVIDADE									55,26
10	PISOS									
	Concreto não estrut. p/astro, c/aditivo imperm.	m3	0,10	247,54	39,74	287,28	24,75	3,97	28,72	
	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	1,39	5,88	8,96	14,84	8,17	12,45	20,62	
	VALOR DA ATIVIDADE									49,34
0	VALOR DA ATIVIDADE									
11	PINTURA PAREDE INTERNA E EXTERNA									
	Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	7,80	2,12	5,53	7,65	16,54	43,13	59,67	
	Pintura latex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	1,39	1,82	5,53	7,35	2,53	7,69	10,22	

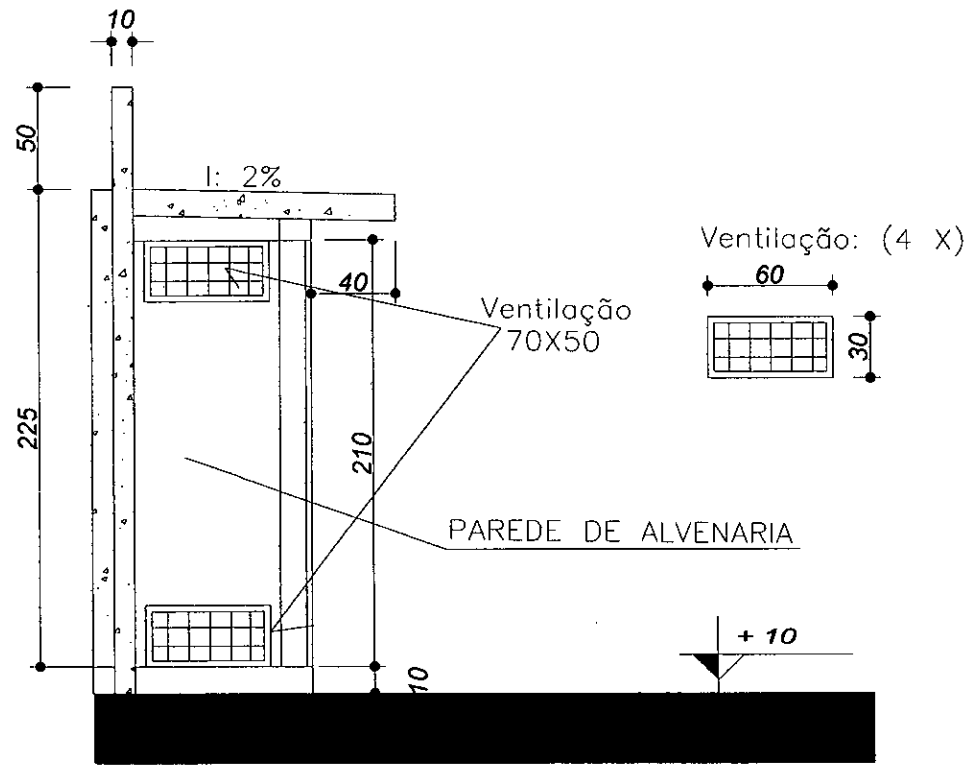
Processo Licitatório  
Folha nº  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten Signature]*  
Prof. do Mun. de Pato Bragado  
Engenheiro Civil - Jair Marcelino  
CREA 30630-DIPR

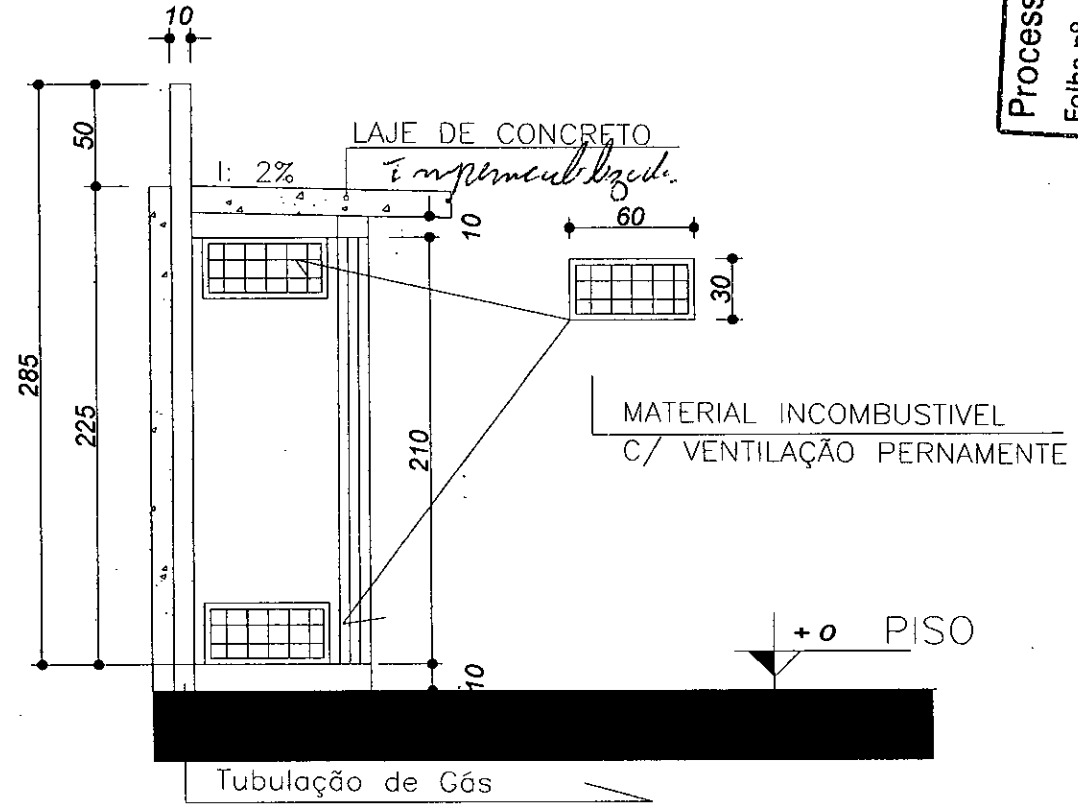
PLANILHA DE SERVIÇOS											
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010				PRÓPRIO: PREF. DE PATO BRAGADO LOCAL: ESCOLA 01			MUNICÍPIO: PATO BRAGADO EXECUÇÃO:		PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:		
SEOP - SEDE DATA: 10/09/2012				LEVANTAMENTO Nº:		ORÇADO POR:		ÍNDICE:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
	VALOR DA ATIVIDADE									69,89	
12	ESQUADRIA METALICA										
	Grade fixa, tipo A conf. projeto	m2	3,15	398,92	38,66	437,58	1.256,60	121,78	1.378,38		
	Ventilação central de gás, padrão SUDE, 0,60x0,30m	ud	4,00	46,64	17,13	63,77	186,56	68,52	255,08		
	VALOR DA ATIVIDADE									1.633,46	
13	EXTINTORES										
	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	96,93	68,81	165,74	193,86	137,62	331,48		
	VALOR DA ATIVIDADE									331,48	
0	VALOR FINAL DA OBRA									5.042,69	
	VALOR TOTAL COM B.D.I									6.051,23	

Processo Licitatório  
 Folha nº 30  
 Pato Bragado - PR

  
 Pref. do Mun. de Pato Bragado  
 Engenheiro Civil - Jair Marcelino  
 CREA 30630-D/PR

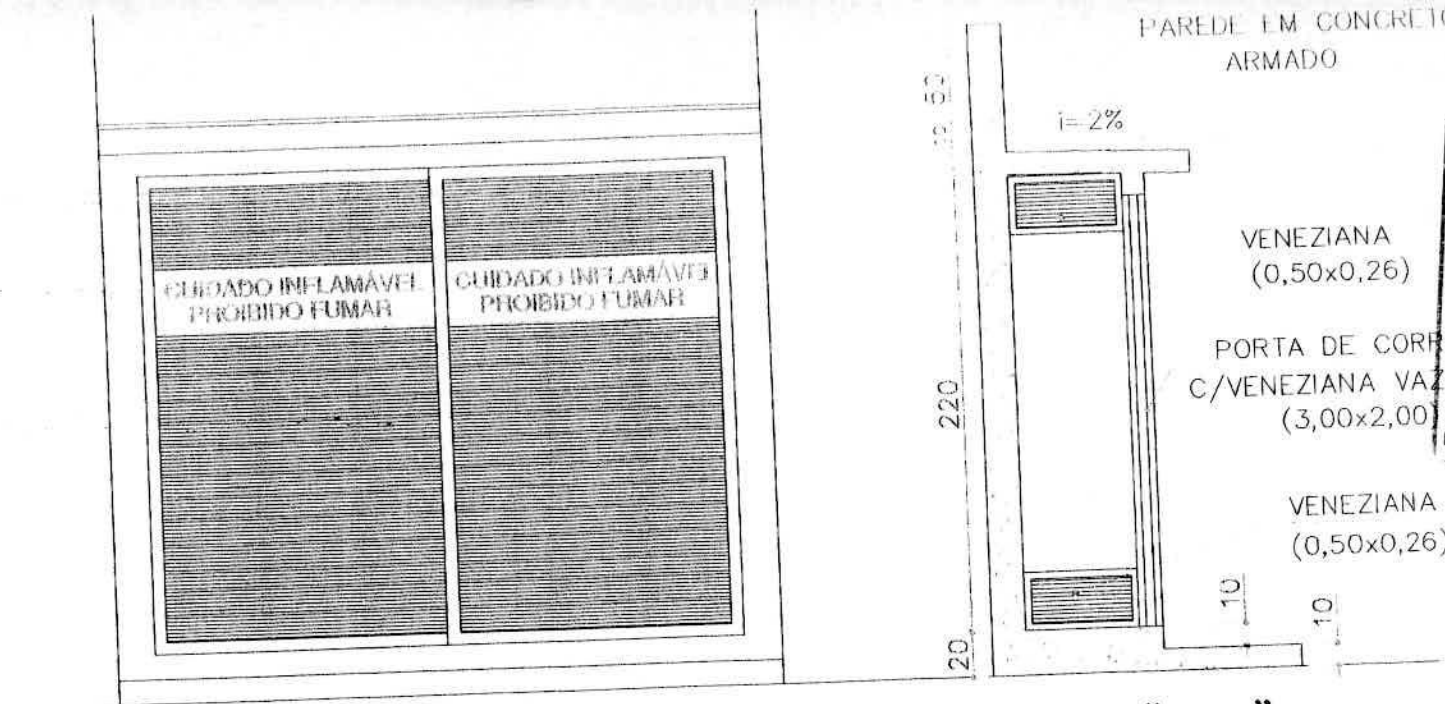


CORTE A-B  
ESCALA 1/50



CORTE A-B  
ESCALA 1/50

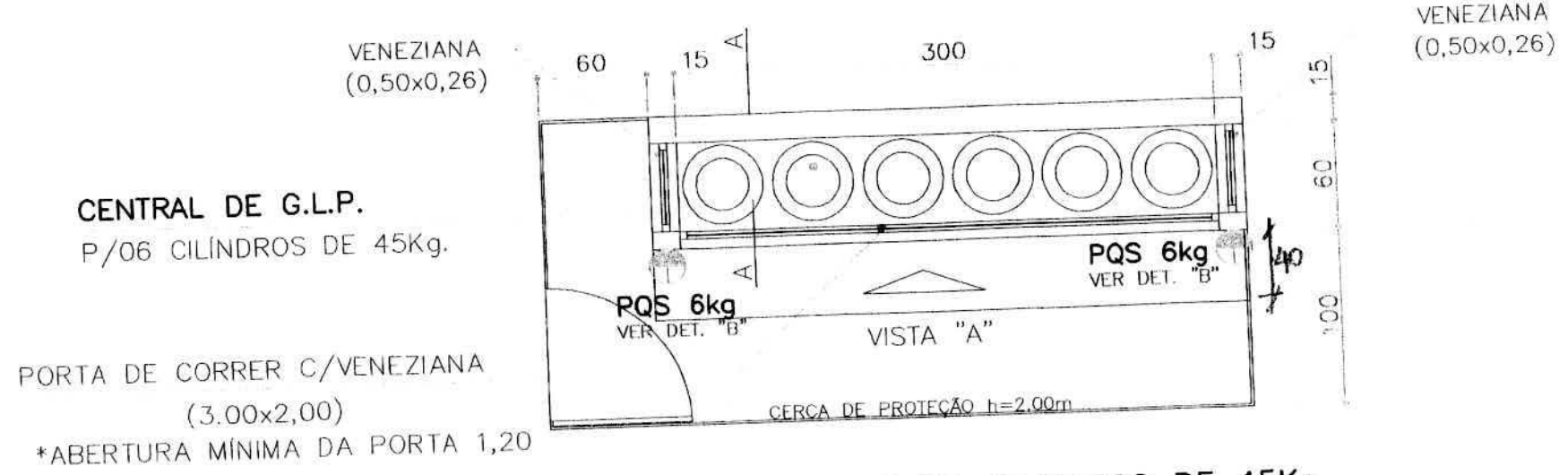
RA PISO



VISTA "A"

CORTE "A-A"

Processo Licitatório  
 Folha nº 32  
 Pato Bragado - PR



**CENTRAL DE G.L.P.**  
 P/06 CILINDROS DE 45Kg.

PORTA DE CORRER C/VENEZIANA  
 (3.00x2,00)

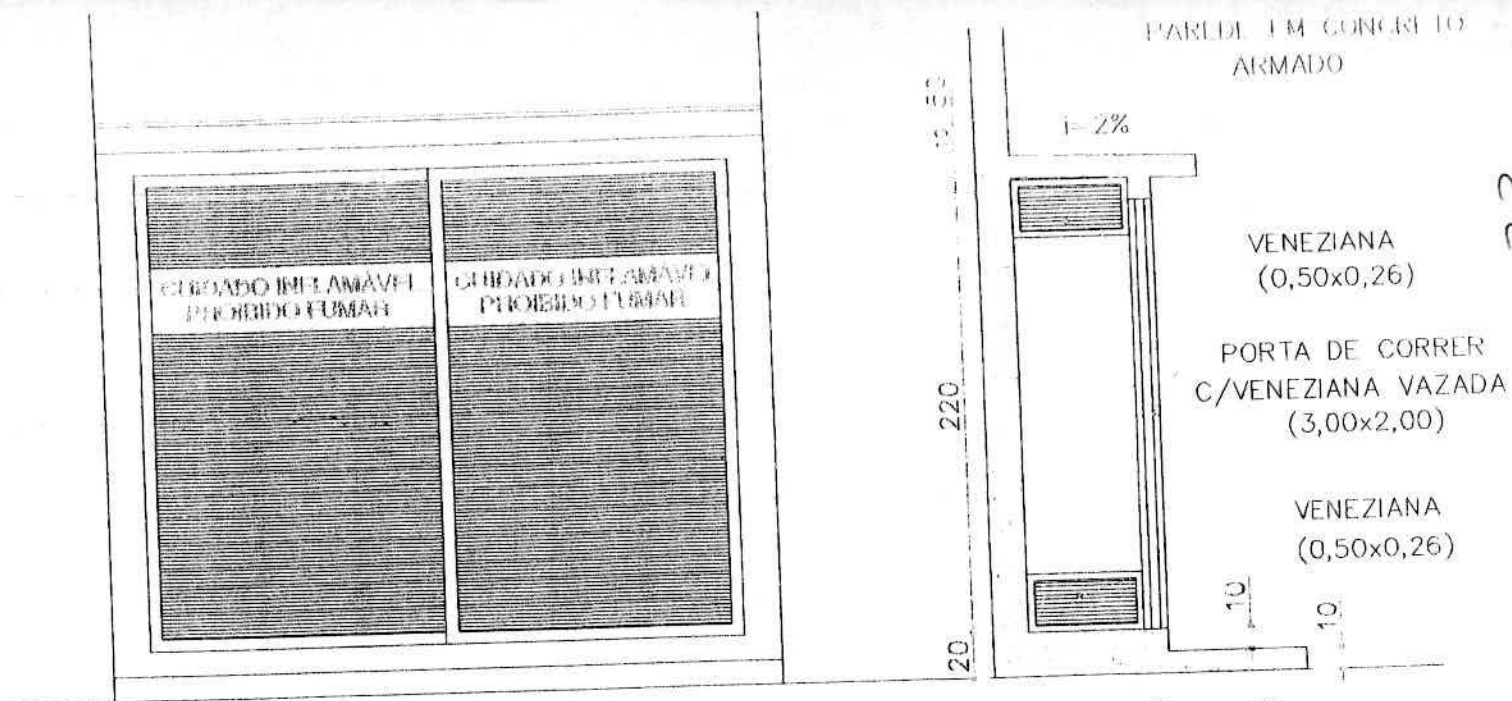
\*ABERTURA MÍNIMA DA PORTA 1,20

**PLANTA CENTRAL DE G.L.P. P/06 CILINDROS DE 45Kg.**

\*OBS: PROTEGIDO PELO HD-1 E HD-3.

DEVERÁ RECEBER  
 (VER DET. ABAIXO)  
 DEVERÁ SER PINTADA

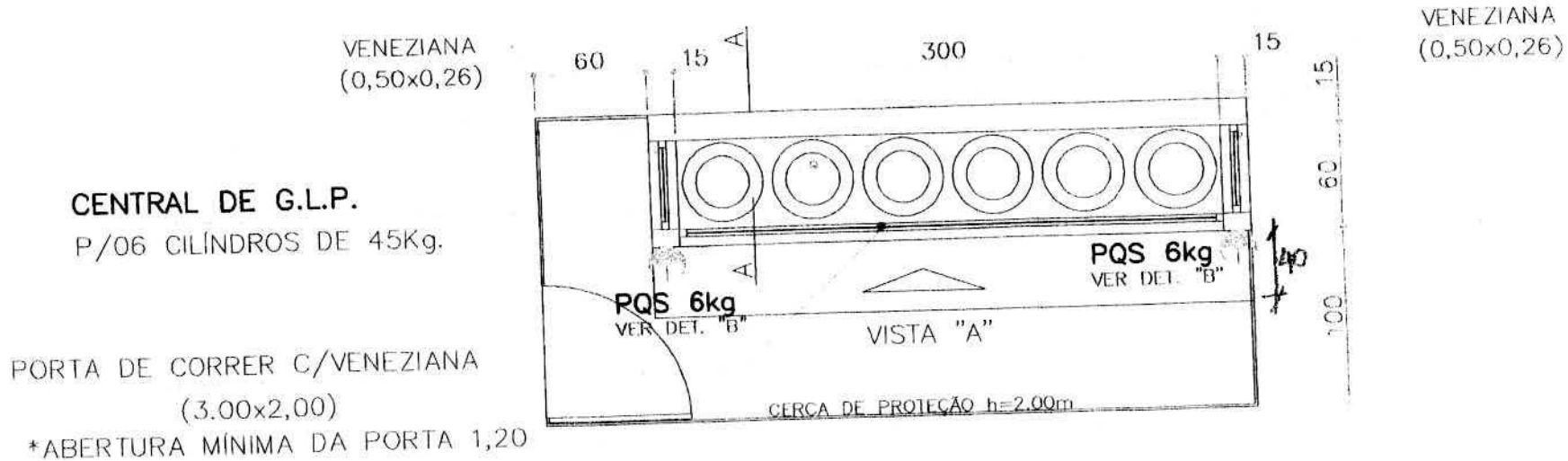




33

VISTA "A"

CORTE "A-A"



PLANTA CENTRAL DE G.L.P. P/06 CILINDROS DE 45Kg.

\*OBS: PROTEGIDO PELO HD-1 E HD-3.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL E OUTROS

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS N.º

### DECLARAÇÃO

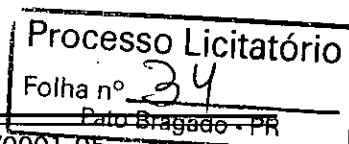
O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital de Tomada de Preços 021/2012, que:

- a) concorda com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº ..../2012, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO CARTA CREDENCIAL

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº .....

### CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar que o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

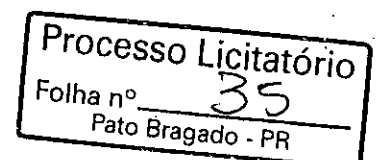
Local e data \_\_\_\_\_ de 2012

### ASSINATURA

#### OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

"A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES"





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

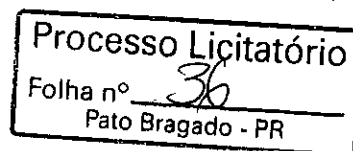
### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO

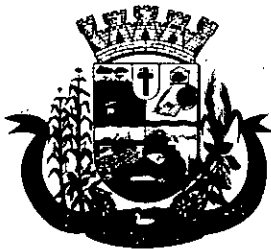
### ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº ....., que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Departamento de Engenharia Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 37  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 021/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a construção de 02 (duas) centrais de gás, visando adequar o complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Objeto do Edital de Licitação supra é de R\$ ..... (.....) **Detalhar o valor do Material e da mão de obra.**

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

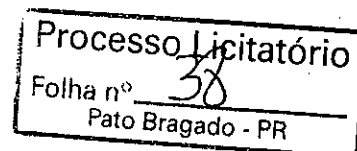
Prazo de Execução dos serviços:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2012

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2885, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.719.472/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis nesta cidade.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ brasileiro, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2012 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

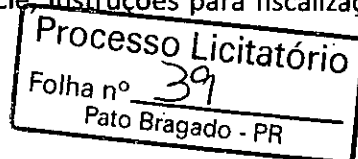
### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresas do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para construção de 02 (duas) centrais de gás, visando adequar o complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR, para adequação do local às Normas do Corpo de Bombeiros.

- 1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.
- 1.3 Decorridos 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar junto ao Setor de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução da Obra devidamente recolhida, e providenciar a matrícula da Obra junto ao INSS.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados à este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores, são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de Licitação, Projetos, especificações e memoriais, proposta da Licitante, Cronograma Físico/Financeiro, parecer de Julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, Instruções para fiscalização De Obra E Informes.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Parágrafo Único:** Será incorporada à este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para execução dos serviços é de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". Deste valor, R\$.... corresponde à material, e R\$ ..... à mão de obra.

## CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos Projetos e especificações.

## CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise e aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade. O último pagamento somente será liberado, após apresentação da CND da obra.
- b) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - O último pagamento fica condicionado ao recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.
- f) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- g) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) 0,10% (zero dez por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro; (b) de 1 % (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

forem fornecidos; 3) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro:** Compete à Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

**Parágrafo segundo:** Da aplicação de multas caberá recursos ao CONTRATANTE no prazo de três dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

## CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

## CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura deste Termo.

§ 1.º - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) houverem serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementarem, desde que atendidos a cláusula quarta deste contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente à estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 2.º- Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços, por motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relação à obra e/ou serviço



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

§ 3.º - O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

§ 4.º - Caso a contratada não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

§ 5.º Ocorrendo o hipótese mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inedônea, ficando suspensa de firmar contrato com este, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da inflação e dos danos decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga à: (a) assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter na obra, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; (h) manter na obra, devidamente atualizada, livro diário de ocorrência; (j) providenciar a matrícula da obra, junto ao INSS.

**Parágrafo Único** - Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciário, social ou tributário, incidentes sobre o serviço, objeto deste contrato, inclusive ação por danos morais, pessoais e terceiros..

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato estão descritos nos respectivos memoriais descritivos, para cada item.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Municipalidade.

Processo Licitatório  
Folha nº 42  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA**

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se à CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A obra será recebida pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de trinta dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

§ 1.º - A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2.º - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 3.º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente como ora se faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do **OBJETO** deste Edital, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, no decorrer deste Exercício:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – Construção, ampliação, reforma e melhorias da Infraestrutura do Ensino Fundamental**

**4.4.90.51.01.4450 - Outras Edificações**

**4.4.90.51.01.4451 – Outras Edificações**

## CLÁUSULA VIGÉSIMA

### DO ARBITRAMENTO E FORRO

As partes Contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondo, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

### DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

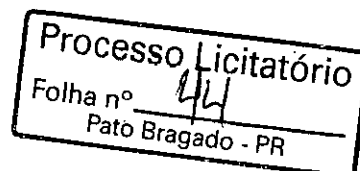
### CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao Ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado, em ..... de ..... de 2012

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

**EMPRESA VENCEDORA - CONSTRUTORA DE OBRAS - CONTRATADA**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO

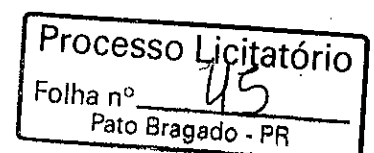
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 021/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 021/2012**

**EMENTA:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 021/2012 e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessários para a construção de 02 (duas) centrais de gás, visando adequar o complexo escolar do Município de Pato Bragado – Pr às normas do Corpo de Bombeiros, tudo conforme projetos e memorial descritivos que o acompanham.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Memorial Descritivo da Obra, planilhas de serviços, contendo as especificações e descrições do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

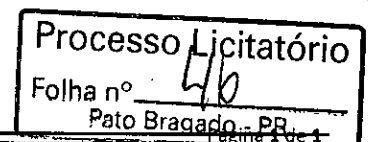
Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de novembro de 2012.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS**

**N.º 021/2012**

**Objeto: :** \_\_\_\_\_

**Data de Abertura: 30/11/2012**

**Hora: :** \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Brasília, 680, Sala 03, Centro

Cidade: Santa Helena - PR

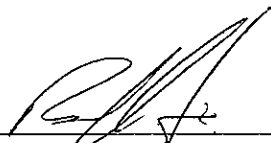
CNPJ nº: 04.265.785/0001-85

Telefone: (45) 3282-1305

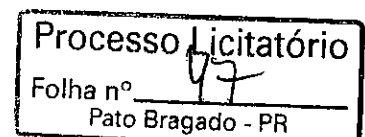
Pessoa para contato: David

Email: davidccosta@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/11/12

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

9.074.679-0  
\_\_\_\_\_  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de preços  
N.º: 021/2012  
Objeto: Construção de fechos de aço  
Data de Abertura: 30/11/2012  
Hora: 14h 10min

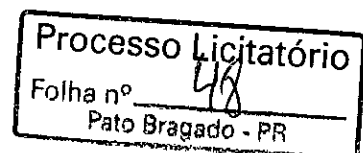
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Dalla Construções Lúvil Lda  
Endereço: Rua Bandeira, 2540  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 04.364.306/0001-88  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: Dalobona  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 23/11/2012

x Sedurino Dalla Branca  
Assinatura do requerente

035429949-28  
CPF/RG







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012

**OBJETO:** Construção de 02 (duas) centrais de gás, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 021/2012, que a EMPRESA **ECOVISIONARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, com sede na Rua Brasília, 680, sala 03, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.265.785/0001-85, através de seu representante legal o Sr. **Eduardo Daniel Demenighi**, CREA-PR n.º 100412/D, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será executado o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 21 de novembro de 2012.

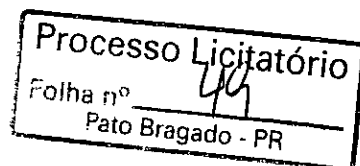


Edino Krug

Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado



Eduardo Daniel Demenighi  
CREA-PR n.º 400412/D





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012

**OBJETO:** Construção de 02 (duas) centrais de gás, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 021/2012, que a **EMPRESA DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, n.º 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através de sua representante legal o Sra. Gabriela Roberta Schaffer Fim, CREA-PR n.º 75950/D, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será executado o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de novembro de 2012.

  
**JUNIOR BACKER**  
Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado

  
**GABRIELA ROBERTA SCHAFFER FIM**  
CREA-PR n.º 75950/D

Processo Licitatório  
Folha n.º 50  
Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, LEDUVINO DALLABONA, carteira de identidade RG nº 1.791.710 SSP/PR, na qualidade de responsável legal da empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em, pela presente, informar que o Sr. GIOVANI MALVAZI FIM, carteira de identidade RG nº 6.496.296-5, SSP/PR, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epigrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Pato Bragado-Pr, 30 de Novembro de 2012.

FIRMA RECONHEC.

*Leduvino Dallabona*  
Leduvino Dallabona

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Leduvino Dallabona

26 NOV 2012

Por semelhança a ficha grafotípica deste ofício, com MELH75935 em test. [assinatura] da verdade.

Secretaria Municipal Pato Bragado  
Cassiano Braccadori Caldeira Rumbert 71  
Pato Bragado - PR - Fone: 45 3295-1206

Alcioneia Kara Tullio - Tabelada de Notas e Registradora Civil

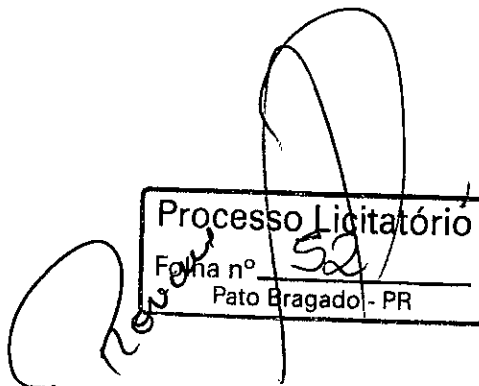
SELA  
MARPEN  
TABELADA DE NOTAS E REGISTROS  
Pato Bragado - PR

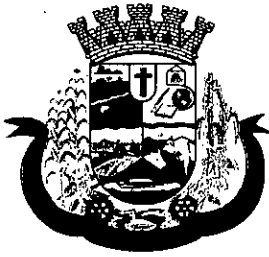
Processo Licitatório  
Folha nº 5  
Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
CNPJ: 04.364.306/0001-88

**ÍNDICE**

01. Cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura.....	01
02. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.....	02
03. Certidão Negativa de Débitos do INSS.....	03
04. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida ativa da União.....	04
05. Certidão Negativa de Tributos Estaduais.....	05
06. Certidão Negativa de Tributos Municipais.....	06
07. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	07
08. Registro da Empresa no CREA.....	08
09. Registro do Profissional Responsável.....	09
10. Declaração de Responsabilidade.....	10
11. Declaração de Autenticidade.....	11
12. Declaração de Concordância dos Termos do Edital.....	12
13. Declaração de Idoneidade.....	13
14. Atestado de Visita.....	14
15. Declaração de Micro Empresa.....	15
16. Declaração de Recebimentos e/ou Acesso a documentação.....	16
17. Termo de Renúncia.....	17

  
Processo Licitatório  
Folha nº 52  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 001/2011

Renovação do Cadastro n.º 002/2011

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.**

**EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 039, de 02 de fevereiro de 2012,

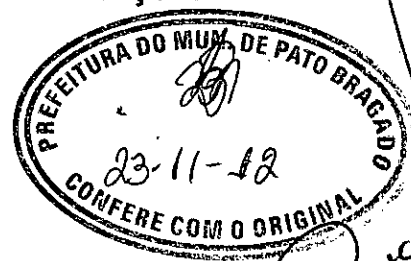
### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama e construção de meio fio, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2012.

  
**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04364306/0001-88  
**Razão Social:** DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
**Endereço:** RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2012 a 15/12/2012

**Certificação Número:** 2012111610074652310233

Informação obtida em 23/11/2012, às 11:40:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitação  
Folha nº 34  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000352012-14025306

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

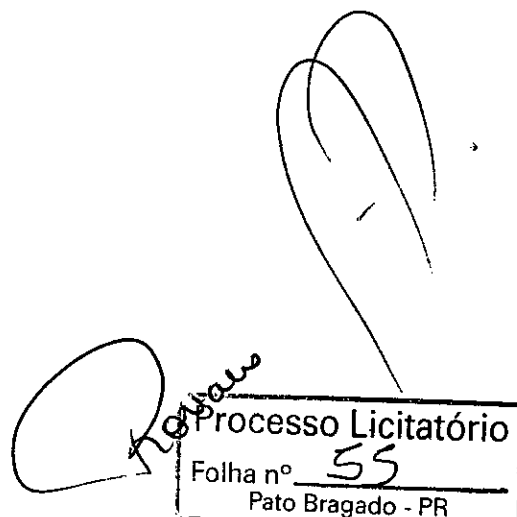
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/11/2012.

Válida até 06/05/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**  
**CNPJ: 04.364.306/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 16:20:29 do dia 15/06/2012 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 12/12/2012. ✓

Código de controle da certidão: **F898.583E.C491.CD4C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Processo Licitatório  
 Folha nº 56  
 Pato Bravado - PB3/11/2012





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 9818916-74**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.364.306/0001-88**  
Nome: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

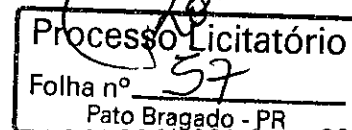
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/03/2013 - Fornecimento Gratuito**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 404/2012.**

### Nome do Contribuinte

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

### Endereço:

RUA LONDRINA Nº 2540 - PATO BRAGADO.

### CNPJ

04.364.306/0001-88

### Cód. Do Contribuinte

30110040

### CPS

2340307

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

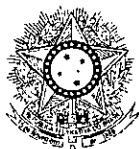
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, PR, 23 de Novembro de 2012.

*Ademir Rogério Kirsten*  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Certidão n°: 11109622/2012

Expedição: 23/11/2012, às 13:25:57

Validade: 21/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.364.306/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à (s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 119181/2012**

**Validade: 31/03/2013**

**Razão Social:** DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**CNPJ:** 04364306000188

**Num. Registro:** 40923

**Registrada desde :** 01/07/2003

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA LONDRINA, 2540 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira: PR-75950/D Data de Expedição: 16/06/2004

Desde: 03/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 01/01/2005

Desde: 03/12/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

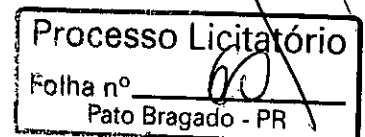
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/438009, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/11/2012 09:02:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*Prova*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **119182/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925

Registrado(a) desde : 16/06/2004

Data Vcto Registro :

Filiação : ROMARIO SCHAEFER

NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

CPF : 01468792954

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

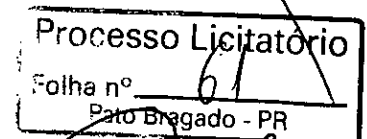
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/438011.

Emitida via Internet em 26/11/2012 09:03:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**DALLA SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR  
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pato Bragado-Pr

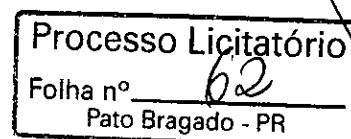
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 021/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 30 de Novembro de 2012.

  
Leduvino Dallabona



**DALLA SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO. PATO BRAGADO – PR  
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 021/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 30 de Novembro de 2012.

  
Leduvino Dallabona



**DALLA SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
CNPJ: 04.364.306/0001-88

**DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Tomada de Preços nº 021/2012

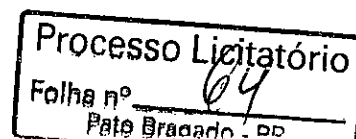
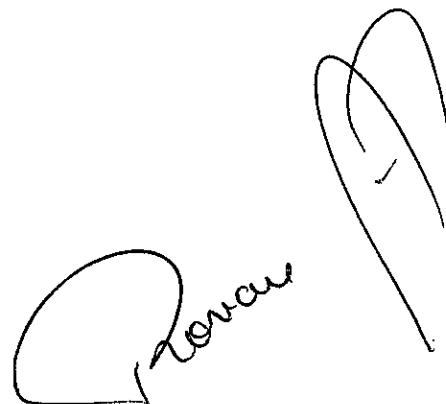
**DECLARAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, DECLARA conforme o item 6.1., do edital de Tomada de Preços nº. 021/2012, que:

- a) Concorda com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 021/2012, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) Que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) Que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) Concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Pato Bragado-Pr, 30 de Novembro de 2012.

  
Leduvino Dallabona





**DALLA SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 021/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 30 de Novembro de 2012.

*Leduvino Dallabona*  
Leduvino Dallabona



**DALLA SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR  
CNPJ: 04.364.306/0001-88

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Tomada de Preços nº. 021/2012

Pelo presente instrumento, a empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.364.306/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEDUVINO DALLABONA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.791.710, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 035.429.949-28, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 30 de Novembro de 2012.

*Leduvino Dallabona*  
Leduvino Dallabona  
RG: 1.791.710  
CPF: 035.429.949-28

*Procurador*

*[Assinatura]*

Processo Licitatório
Folha nº <u>66</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

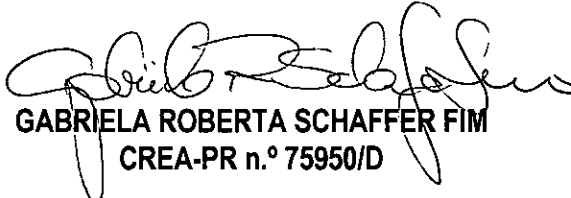
## ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012

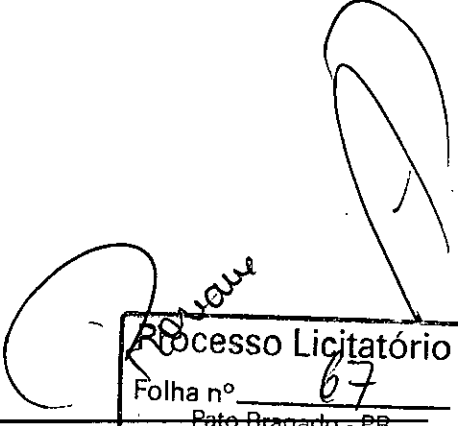
**OBJETO:** Construção de 02 (duas) centrais de gás, junto ao complexo escolar do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 021/2012, que a **EMPRESA DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, com sede na Rua Londrina, n.º 2540, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através de sua representante legal o Sra. Gabriela Roberta Schaffer Fim, CREA-PR n.º 75950/D, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será executado o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de novembro de 2012.

  
**JUNIOR BACKER**  
Departamento de Engenharia  
Município de Pato Bragado

  
**GABRIELA ROBERTA SCHAFFER FIM**  
CREA-PR n.º 75950/D

  
Processo Licitação  
Folha nº 67  
Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR  
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

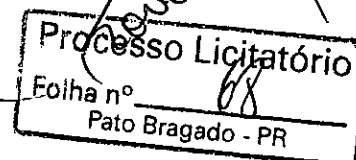
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 021/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 30 de Novembro 2012.

  
Leduvino Dallabona



**DALLA SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR  
CNPJ: 04.364.306/0001-88



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**TERMO DE RENUNCIA**

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº 021/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 30 de Novembro de 2012.

  
Leduvino Dallabona

  
  
Processo Licitatório  
Folha nº 69  
Pato Bragado - PR

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RUA LONDRINA, 2540, CENTRO - PATO BRAGADO - PR

CEP. 85948-000

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 021/2012

DATA: 30/11/2012 ÀS 14:10 HRAS

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1984

Data: 30 / 11 / 12

HS: 13447 - MARCO

# DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Rua Londrina, 2540 Centro  
Pato Bragado - PR

## PROPOSTA DE PREÇOS

PATO BRAGADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

À Comissão de Licitação - REF: TOMADA DE PREÇO nº 021/2012.

### Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa propostas de preços relativas a construção de 02 (duas) centrais de gás, visando adequar o complexo escolar do Município de Pato Bragado –PR, conforme descrito no objeto desta Licitação.

O valor total proposto para execução de serviços é de R\$ 13.531,05 ( Treze mil quinhentos e trinta um reais e cinco centavos), detalhado na planilha anexa.

Material R\$ 9.016,61 (nove mil e dezesseis reais e sessenta um centavos).

Mão de obra R\$ R\$ 4.514,44 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e quarenta quatro centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

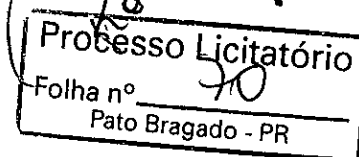
O prazo de entrega do objeto licitado é de 60(sessenta) dias após a confirmação do pedido, por parte desta municipalidade.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente;

  
LEDUVINO DALLABONA  
SOCIO-GERENTE.



*Handwritten signature and date*

PLANILHA DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR  
RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010

PRÓPRIO: PREF. DE PATO BRAGADO  
LOCAL: ESCOLA 01

MUNICÍPIO: PATO BRAGADO  
EXECUÇÃO:

PROTOCOLO Nº:  
OBRA:  
ORGÃO:

SEOP - SEDE  
DATA: 30/11/2012

LEVANTAMENTO Nº:  
ORGANIZADO POR:

ORÇADO POR: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
ÍNDICE:

FASE	CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
0	0	1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
	101190	0	Locação de obra	m2	2,56	1,18	2,07	3,25	3,02	5,30	8,32	8,32
			VALOR DA ATIVIDADE									8,32
		2	MOVIMENTO DE TERRA									
	101401	0	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,22		21,53	21,53		4,74	4,74	4,74
			VALOR DA ATIVIDADE									4,74
		3	INFRA-ESTRUTURA									
	110105		Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	0,22	182,32	39,74	222,06	40,11	8,74	48,85	48,85
	110130		Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	0,22	0,11	58,41	58,52	0,02	12,85	12,87	12,87
	110221		Estaca man.25cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	4,00	17,98	21,78	39,76	71,92	87,12	159,04	159,04
	110501		Forma pinho 3ºconstr p/viga bald. - reap 3x	m2	3,30	28,06	21,49	49,55	92,60	70,92	163,52	163,52
	110721		Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	17,60	5,48	1,33	6,81	96,45	23,41	119,86	119,86
	110731		Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	11,00	5,01	1,15	6,16	55,11	12,65	67,76	67,76
			VALOR DA ATIVIDADE									571,90
		4	SUPRAESTRUTURA									
	110105		Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	0,11	182,32	39,74	222,06	20,06	4,37	24,43	24,43
	110507		Forma pinho 3ºconstr p/viga superestr. - reap 3x	m2	1,65	42,73	23,63	66,36	70,50	38,99	109,49	109,49
	110721		Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	8,80	5,48	1,33	6,81	48,22	11,70	59,92	59,92
	110731		Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	5,50	5,01	1,15	6,16	27,56	6,33	33,89	33,89
	110130		Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	0,11	0,11	58,41	58,52	0,01	6,43	6,44	6,44
			VALOR DA ATIVIDADE									234,17
		5	PAREDE DE CONCRETO e LAJE e: 10 cm									
	110105		Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	1,13	182,32	39,74	222,06	206,02	44,91	250,93	250,93
	110130		Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	1,13	0,11	58,41	58,52	0,12	66,00	66,12	66,12
	110721		Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	30,40	5,48	1,33	6,81	166,59	40,43	207,02	207,02
	110731		Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	56,50	5,01	1,15	6,16	283,07	64,98	348,05	348,05
	110543		Forma chp comp res 12mm p/pilar - reap 2x	m2	16,95	25,02	24,38	49,40	424,09	413,24	837,33	837,33

Processo Licitatório,  
Folha nº 71  
Pato Bragado - PR



*Handwritten signature and date: 30/11/2012*

PLANILHA DE SERVIÇOS													
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010						PRÓPRIO: PREF. DE PATO BRAGADO LOCAL: ESCOLA 01			MUNICÍPIO: PATO BRAGADO EXECUÇÃO:			PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:	
SEOP - SEDE DATA: 30/11/2012						LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:			ORÇADO POR: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ÍNDICE:				
FASE	CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
			VALOR DA ATIVIDADE									1.709,45	
	120110	6	ALVENARIA										
			Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	1,54	10,28	20,75	31,03	15,83	31,96	47,79	47,79	
			VALOR DA ATIVIDADE									47,79	
		7	REVESTIMENTO PAREDE INTERNA										
	201002		Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	5,09	1,15	1,92	3,07	5,85	9,77	15,62		
	201003		Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	5,09	2,62	10,37	12,99	13,34	52,78	66,12		
	201007		Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	5,09	2,19	9,45	11,64	11,15	48,10	59,25		
			VALOR DA ATIVIDADE									140,99	
		8	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO										
	202002		Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	2,71	1,15	1,92	3,07	3,12	5,20	8,32		
	202003		Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	2,71	2,95	10,37	13,32	7,99	28,10	36,09		
	202004		Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	2,71	2,19	9,45	11,64	5,93	25,61	31,54		
	201023		Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	5,75	6,70	12,42	19,12	38,53	71,42	109,95		
			VALOR DA ATIVIDADE									185,90	
		9	REVESTIMENTO EM LAJE										
	203001		Chapco-laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	1,39	1,36	4,38	5,74	1,89	6,09	7,98		
	203002		Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,39	2,87	19,11	21,98	3,99	26,56	30,55		
	203004		Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	1,39	2,50	9,53	12,03	3,48	13,25	16,73		
			VALOR DA ATIVIDADE									55,26	
		10	PISOS										
	0												
	0												
	205103		Concreto não estrut. p/astro, c/aditivo imperm.	m3	0,10	247,54	39,74	287,28	24,75	3,97	28,72		
	205115		Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	1,39	5,88	8,96	14,84	8,17	12,45	20,62		
			VALOR DA ATIVIDADE									49,34	
		11	PINTURA PAREDE INTERNA E EXTERNA										
	300127		Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	7,80	2,12	5,53	7,65	16,54	43,13	59,67		
	300305		Pintura latex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	1,39	1,82	5,53	7,35	2,53	7,69	10,22		

Processo Licitatório  
Folha nº 72  
Pato Bragado - PR

*Handwritten signature and scribbles*

PLANILHA DE SERVIÇOS													
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010				PRÓPRIO: PREF. DE PATO BRAGADO LOCAL: ESCOLA 01				MUNICÍPIO: PATO BRAGADO EXECUÇÃO:				PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:	
SEOP - SEDE DATA: 30/11/2012				LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:				ORÇADO POR: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ÍNDICE:					
FASE	CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM	
			VALOR DA ATIVIDADE									69,89	
		12	ESQUADRIA METALICA										
	122504		Grade fixa, tipo A conf. projeto	m2	3,15	398,92	38,66	437,58	1.256,60	121,78	1.378,38		
	122468		Ventilação central de gás, padrão SUDE, 0,60x0,30m	ud	4,00	46,64	17,13	63,77	186,56	68,52	255,08		
			VALOR DA ATIVIDADE									1.633,46	
		13	EXTINTORES										
	191907		Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	96,93	68,81	165,74	193,86	137,62	331,48		
			VALOR DA ATIVIDADE									331,48	
		0	VALOR FINAL DA OBRA									5.042,69	
			VALOR TOTAL COM B.D.I 18%									6.000,80	
			<p><i>Ledusino Dallalena</i> DALLA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA LEDUMINO DALABONA</p> <p><i>Gabriela R. Schaefer Fim</i> GABRIELA R. SCHAEFER FIM ENGª Civil</p>										

Processo Licitatório  
 Folha nº 23  
 Pato Bragado - PR

FASE		CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010													
				PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL				MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR				PROTOCOLO Nº:	
				LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL				EXECUÇÃO:				OBRA:	
SEOP - SEDE				LEVANTAMENTO Nº:				ORÇADO POR: DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA				ORGÃO:	
DATA:30/11/2012				ORGANIZADO POR:				ÍNDICE:					
0	0	0	1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
		101190		Locação de obra	m2	7,88	1,18	2,07	3,25	9,30	16,31	25,61	25,61
				VALOR DA ATIVIDADE									
			2	MOVIMENTO DE TERRA									
		101401		Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	0,21		21,53	21,53		4,52	4,52	4,52
				VALOR DA ATIVIDADE									
			3	INFRA-ESTRUTURA									
		110105		Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	0,21	182,32	39,74	222,06	38,29	8,35	46,64	
		110130		Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	0,21	0,11	58,41	58,52	0,02	12,27	12,29	
		110221		Estaca man 25cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	4,00	17,98	21,78	39,76	71,92	87,12	159,04	
		110501		Forma pinho 3*constr p/viga bald. - reap 3x	m2	3,15	28,06	21,49	49,55	88,39	67,69	156,08	
		110721		Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	16,80	5,48	1,33	6,81	92,06	22,34	114,40	
		110731		Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	10,50	5,01	1,15	6,16	52,61	12,08	64,69	
				VALOR DA ATIVIDADE									553,14
			4	SUPRAESTRUTURA									
		110105		Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	0,21	182,32	39,74	222,06	38,29	8,35	46,64	
		110507		Forma pinho 3*constr p/viga superestr. - reap 3x	m2	3,15	42,73	23,63	66,36	134,60	74,43	209,03	
		110721		Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	16,80	5,48	1,33	6,81	92,06	22,34	114,40	
		110731		Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	10,50	5,01	1,15	6,16	52,61	12,08	64,69	
		110130		Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	0,21	0,11	58,41	58,52	0,02	12,27	12,29	
				VALOR DA ATIVIDADE									447,05
			5	PAREDE DE CONCRETO e LAJE e: 10 cm									
		110105		Conc.estr.c/betoneira controle tipo"A" Fck=15,0MPA	m3	1,32	182,32	39,74	222,06	240,66	52,46	293,12	
		110130		Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	1,32	0,11	58,41	58,52	0,15	77,10	77,25	
		110721		Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	105,60	5,48	1,33	6,81	578,69	140,45	719,14	
		110731		Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	66,00	5,01	1,15	6,16	330,66	75,90	406,56	
		110543		Forma chp comp res 12mm p/pilar - reap 2x	m2	14,85	25,02	24,38	49,40	371,55	362,04	733,59	

Processo Licitatório  
 Folha nº 57  
 Pato Bragado - PR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		PLANILHA DE SERVIÇOS		PROTOCOLO Nº:								
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR		PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR	OBRA:								
RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010		LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL	EXECUÇÃO:	ORGÃO:								
SEOP - SEDE		LEVANTAMENTO Nº:	ORÇADO POR: DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA									
DATA:30/11/2012		ORGANIZADO POR:	ÍNDICE:									
FASE	CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
			VALOR DA ATIVIDADE									2.229,66
	120110	6	ALVENARIA									
			Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	1,70	10,28	20,75	31,03	17,48	35,28	52,76	52,76
			VALOR DA ATIVIDADE									
		7	REVESTIMENTO PAREDE INTERNA									
	201002		Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	11,04	1,15	1,92	3,07	12,70	21,20	33,90	
	201003		Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	11,04	2,62	10,37	12,99	28,92	114,48	143,40	
	201007		Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	11,04	2,19	9,45	11,64	24,18	104,33	128,51	
			VALOR DA ATIVIDADE									305,61
		8	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO									
	202002		Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	2,94	1,15	1,92	3,07	3,38	5,64	9,02	
	202003		Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	2,94	2,95	10,37	13,32	8,67	30,49	39,16	
	202004		Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	2,94	2,19	9,45	11,64	6,44	27,78	34,22	
	201023		Requadro de vãos em paredes de 15cm	m	5,10	6,70	12,42	19,12	34,17	63,34	97,51	
			VALOR DA ATIVIDADE									179,91
		9	REVESTIMENTO EM LAJE									
	203001		Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	1,80	1,36	4,38	5,74	2,45	7,88	10,33	
	203002		Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	1,80	2,87	19,11	21,98	5,17	34,40	39,57	
	203004		Reboco laje c/arg. pré-fabricada, e=5mm	m2	1,80	2,50	9,53	12,03	4,50	17,15	21,65	
			VALOR DA ATIVIDADE									71,55
		10	PISOS									
	205101		Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	1,58		20,70	20,70		32,71	32,71	
	205102		Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	6,72	1,37	0,83	2,20	9,21	5,58	14,79	
	205103		Concreto não estrut, p/tastro, c/aditivo impem.	m3	0,53	247,54	39,74	287,28	131,20	21,06	152,26	
	205115		Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	6,72	5,88	8,96	14,84	39,51	60,21	99,72	
		0	VALOR DA ATIVIDADE									299,48
		11	PINTURA PAREDE INTERNA E EXTERNA									
	300127		Pintura latex acril.1* 2dmão par. int/ext	m2	23,22	2,12	5,53	7,65	49,23	128,41	177,64	
	300305		Pintura latéx PVA 1* 2dmão em laje rebocada	m2	1,80	1,82	5,53	7,35	3,28	9,95	13,23	

Processo Licitatório  
 Folha nº 75  
 Pato Bragado - PR

FASE		CODIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT MAT	R\$ UNIT MO ES 153,20%	R\$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO ES 153,20%	TOTAL	TOTAL ITEM
<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP</b>  <b>COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CUSTOS - COR</b>  <b>RESOLUÇÃO SEOP Nº 46 - 16/08/2010</b></p>													
SEOP - SEDE DATA: 30/11/2012				LEVANTAMENTO Nº: ORGANIZADO POR:				MUNICÍPIO: PATO BRAGADO-PR EXECUÇÃO: ORÇADO POR: DALLA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ÍNDICE:					
<p style="text-align: center;"><b>PLANILHA DE SERVIÇOS</b></p>													
<p style="text-align: right;">PROTOCOLO Nº: OBRA: ORGÃO:</p>													
			12	VALOR DA ATIVIDADE									190,87
			122205	ESQUADRIA METALICA									
			122468	Pta aluminio abrir -linha 25 - mlo. 15cm	m2	6,30	193,43	25,78	219,21	1.218,61	162,41	1.381,02	
				Ventilação central de gás, padrão SUDE, 0,60x0,30m	ud	4,00	46,64	17,13	63,77	186,56	68,52	255,08	
				VALOR DA ATIVIDADE									1.636,10
			13	EXTINTORES									
			191907	Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	96,93	68,81	165,74	193,86	137,62	331,48	
				VALOR DA ATIVIDADE									331,48
			0	VALOR FINAL DA OBRA									6.327,94
				VALOR TOTAL COM B.D.I 19%									7.530,25
				<p style="text-align: center;"><i>Le Durino Dallabona</i>                  DALLA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  <i>Gabriela R. Schaefer Fim</i>                  GABRIELA R. SCHAEFER FIM                  ENGª Civil</p>									

Processo Licitatório  
 Folha nº 26  
 Pato Bragado - PR



DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RUA LONDRINA, 2540, CENTRO – PATO BRAGADO – PR

CEP. 85948-000

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 021/2012

DATA: 30/11/2012 ÀS 14:10 HRAS

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

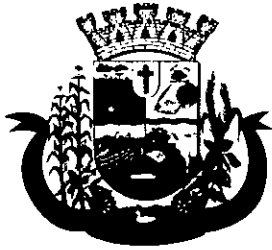
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1984

Data: 30 / 11 / 12

HS: 13447 Marcio



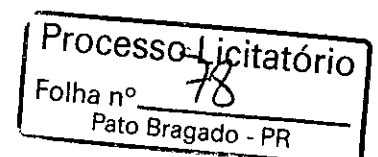
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 156/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 021/2012, que tem como objeto, a contratação de uma empresa para construção de 02 (duas) centrais de gás, junto ao complexo escolar do Município.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Ademir Rogério Kirsten, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 021/2012, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para construção de 02 (duas) centrais de gás, junto ao complexo escolar do Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda e Ecovisionária Serviços de Engenharia Ltda**. Destas, apenas uma (01) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da licitante **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, observou-se que a Licitante presente estava devidamente representado **pelo senhor Leduvino Dalabona**. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da concorrente, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada. Junto aos documentos de habilitação, a licitante apresente um Termo de renúncia quanto a intervenção de recurso, na fase de habilitação. Desta forma, o presidente da Comissão de Licitação considerou a empresa habilitada estando, portanto apta a participar com a Proposta de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura dos envelopes 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global cotado pela proponente habilitada, para execução da obra, sendo: R\$ 13.531,05 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

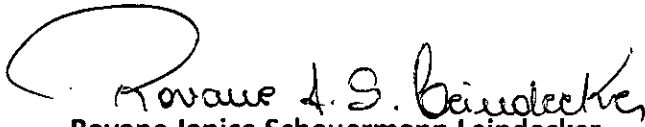
## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 021/2012

Objeto: Construção de 02 (duas) centrais de gás, junto ao complexo escolar do Município

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 021/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**, ao valor global de R\$ 13.531,05 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de novembro de 2012.

  
Rovane Janice Scheuermann Leindecker  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 021/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na construção de duas centrais de gás junto ao complexo escolar do Município, conforme prevê o Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**Licitante Vencedora: Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**

**Valor Global: R\$ 13.531,05 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos)**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.

  
Rovane Janice Scheuermann Leindecker  
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Diário  
Blatromca Nº 125  
de 03 de 12 de 12 às 06  
Aliphe  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presidente Nº 3480  
de 04 de 12 de 12 às 35  
Aliphe  
Visto

Processo Licitação  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

*PARECER FINAL*

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 021/2012**

**Assunto:** Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 021/2012

**PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 021/2012, tipo "*menor preço global*", visando à contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessários para a construção de 02 (duas) centrais de gás, visando adequar o complexo escolar do Município de Pato Bragado – Pr às normas do Corpo de Bombeiros, tudo conforme projetos e memorial descritivos que o acompanham.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 15/11/2012 e Diário Eletrônico no dia 14/11/2012, ficando definida a data de 30 de novembro de 2012 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

Duas empresas requereram e retiraram o Edital e no dia, hora e local previamente designados, compareceu somente uma empresa, ou seja, compareceu como proponente a empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, conforme se verifica na ata n.º 156/2012.

Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, e esta foi considerada habilitada, a Comissão analisou a referida proposta, sendo avisado ao proponente que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a seção, o que foi publicado em 03/12/2012 (Diário Eletrônico) e 04/12/2012 (O Presente), onde declarou-se a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** como vencedora, pelo preço de R\$ 13.531,05 (treze mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

Quanto ao prosseguimento do processo licitatório com a participação de somente um interessado, vejamos:

Processo Licitatório  
Folha n.º 87  
Pato Bragado - PR  
Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

"Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 101)

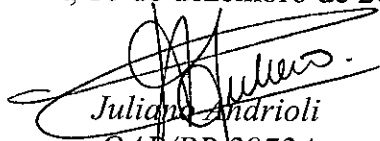
Compartilhando a mesma ordem de idéias, **Lúcia Valle Figueiredo, Sérgio Ferraz e Joel de Menezes Niebuhr** complementam:

"Não se pretende, todavia, dizer que, acudindo apenas um interessado à licitação, se deva impedi-lo de ofertar. Nesta hipótese, ter-se-á satisfeito o princípio da isonomia, dando-se a todos iguais oportunidades. Se é verdade que fica prejudicada a concorrência, não seria, todavia, razoável afastar-se o único licitante, declarando-se a licitação deserta. Ainda mais, se considerar a existência de possibilidade de contratação direta, nessa última hipótese." (FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 71)

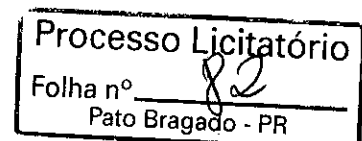
"Em sentido oposto, se a Administração recebe proposta válida, compatível com o edital, o autor dela é o vencedor da licitação e com ele deve ser assinado o contrato. É ilícita a conduta da Administração que refuta licitação em virtude de ter recebido só uma proposta ou de ter restado válida uma só proposta. Isso não é o bastante para revogar a licitação, nem para aplicar o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93." (NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Florianópolis: Dialética, 2003. p. 290)

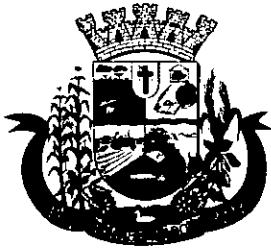
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de dezembro de 2012.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

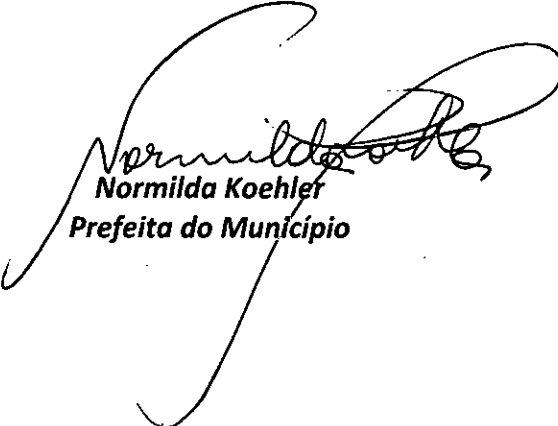
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 021/2012

Objeto: Construção de 02 (duas) centrais de gás, junto ao complexo escolar do Município

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 021/2012, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para construção de duas centrais de gás, junto ao complexo escolar do Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**, ao valor global de R\$ 13.531,05 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 10 de dezembro de 2012.



**Normilda Koehler**  
**Prefeita do Município**

Processo Licitatório

Folha nº 83

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 021/2012

Objeto: Construção de 02 (duas) centrais de gás, junto ao complexo escolar do Município

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**, ao valor global R\$ 13.531,05 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), para construção de duas centrais de gás junto ao complexo escolar do Município, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

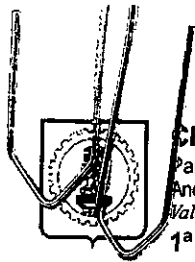
Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

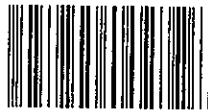
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Diário  
eletrônico nº 130  
de 10 de 12 de 2012  
M. J. L.  
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Presente nº 3485  
de 11 de 12 de 2012  
M. J. L.  
Vice

Processo Licitatório  
Folha nº 84  
Pato Bragado - PR



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20132883637**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JAIR MARCELINO (CPF:025.637.729-40)  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-30630/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO  
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355  
Local da Obra: AV. WILLY BARTH 2885  
CENTRO - PATO BRAGADO PR

CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Contrato:302/2012  
Quadra:\*\* Lote:\*\*  
CEP: 85948000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES  
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo Obra/Serv 150 CENTRAL DE GAS  
Serviços 035 PROJETO  
contratados 130 OUTROS

Dimensão 2 UNID

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20132883637

Vlr Obra

R\$ 1.000,00

Vlr Contrato

R\$ 1.000,00

Vlr Taxa R\$ 50,00

Data Início

25/07/2013

Data Conclusão

25/07/2013

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Entidade de Classe 349  
Vigência Contrato/Inspeção: 17/12/2012 à 17/02/2013

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
ARET REFERE-SE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE DUAS CENTRAL DE GAS CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS

SENDO

- 01(UMA) NA ESCOLA MUNICIPAL;
- 01(UMA) NA CRECHE MUNICIPAL.

Insp.: 4340  
25/07/2013  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/ Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/ de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

*Jair Marcelino*  
*Jair Marcelino*  
9 P 21/2013

**ART: 20130020445**

Profissional: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER Carteira: PR-75950/D  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL  
Empresa: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Registro: 40923  
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp.: 1101-EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo de Obra: 150 - CENTRAL DE GAS

Serviços Contratados  
50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 2 UNID  
Dados Compl.: 0  
Data de Início: 03/01/2013  
Data de Conclusão: 17/02/2013  
Entidade de Classe: 349 Vlr. Obra: 0,00 Vlr. Serviço: 13531,05

Vlr. Pago: 105,00 Data de Pagto: ~~07/02/2013~~ →

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET  
~~Data da Baixa: 26/03/2013~~

Descrição Complementar  
ARET REFERE-SE AEXECUÇÃO DE DUAS CENTRAL DE GAS CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS

Verso da ART

**Contratantes:**

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
Endereço do Contratante: AV. WILLY BARTH 2885  
Bairro: CENTRO CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO UF: PR  
Local da Obra/Serviço: AV. WILLY BARTH 2885  
Bairro: CENTRO CEP: 85948000 Quadra: Lote:  
Cidade: PATO BRAGADO UF: PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

*Escola*

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 072822014-88888334

~~Nome: DA LIA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME~~

~~CEI Nº 31.220-2334/79~~

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, válida apenas para o estabelecimento especificado, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/03/2014.  
Válida até 08/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.